



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 127/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua America Central - Irene Giugni Spallicci, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/06/2024, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104415044** e o código CRC **95ADB964**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001701-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 102482950

São Paulo, 29 de abril de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: 6010.2024/0001701-6

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação da **Rua América Central** para **Rua América Central - Irene Giugni Spallicci**, através do Projeto de Lei nº 102/24 de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Rua América Central**", oficializado pelo "**Decreto nº 15.622 de 22 de janeiro de 1979**". As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação*, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**) .

O tamanho do nome proposto ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**) .

A legislação ainda estabelece que "*nomes de grafia complexa ou invulgar serão preferencialmente atribuídos a praças, áreas verdes ou espaços livres*" (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, §7º**) .

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Irene Giugni Spallicci** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 29/04/2024, às 13:41.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 07/05/2024, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102482950** e o código CRC **420F2024**.

05/05/2023, 14:46

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de **Licenciamento**

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

- 1. Denominação atual.
- 2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
- 3. Número de CODLOG (código do logradouro).
- 4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

13117-2



Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			AMERICA CENTRAL

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			AMERICA CENTRAL

Folha MOC:	15-E	Quadricula:	E2
Ponto Inicial:	R JUPI		
CodLog:	11392-1	Setor/Quadra:	087-055
		Qtde de lotes:	26

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Decreto	15642	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4663	55
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R STA MARIA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 15.642, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 087/AR-SA):

1 — RUA ADIS-ABEBA — código CADLOG 10.061-7 — a rua conhecida por “Monsenhor Jerônimo Rodrigues” (Quadras: 228, 229 e 353). Começa na Rua Joaquim dos Reis e termina na Avenida João Dias, situando-se entre a Rua Mateus Nogueira e o trecho inicial da mesma, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

2 — RUA ÁFRICA DO SUL — código CADLOG 04.267-6 — a rua conhecida por “Carijós” (Quadras: 005, 006, 007, 254 e 255). Começa na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno e termina na Rua Progresso (agora com denominação de Centro Africana), situando-se entre a Rua Açari e a Avenida João Dias, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

3 — PRAÇA AGRA — código CADLOG 35.129-6 — a praça sem nome (Quadras: 372 e 373). Situa-se na confluência das Alamedas das Tílias (agora com denominação de Calcutá) e dos Ciprestes, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

4 — RUA ALCANTARILLA — código CADLOG 66.264-0 — a Rua “F-3” (Quadras: 384 e 385). Começa na Rua “F-2” (agora com denominação de Almansa) e termina na Rua “F-4” (agora com denominação de Algemesi), situando-se entre a Rua José Ramon Urtiza e divisa de loteamento, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

5 — RUA ALGECIRAS — código CADLOG 66.285-2 — a Rua “F-1” (Quadras: 386 e 387). Começa na Rua José Ramon Urtiza e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas “F-2” (agora com denominação de Almansa) e “D-2” (agora com denominação de Ribeirão da Prata), no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

6 — RUA ALGEMESI — código CADLOG 66.248-8 — a Rua “F-4” (Quadras: 383, 384 e 385). Começa na Rua José Ramon Urtiza e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas “F-5” (agora com denominação de Allariz) e “F-2” (agora com denominação de Almansa), no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

8 – PRAÇA ALLER – código CADLOG 64.267-3 – a Praça “2” (Quadras: 280 e 314). Situa-se na confluência das Ruas Tertuliano Branco de Miranda e Canto e Melo, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

9 – RUA ALMADÉN – código CADLOG 66.256-9 – a Rua “F-6” (Quadras: 381 e 383). Começa na Rua José Ramon Urtiza e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas José Ramon Urtiza e “F-5” (agora com denominação de Allariz), no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

10 – RUA ALMANSA – código CADLOG 66.217-8 – a Rua “F-2” (Quadras: 384, 385 e 386). Começa na Rua José Ramon Urtiza e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas “F-4” (agora com denominação de Algemesi) e “F-1” (agora com denominação de Algeciras), no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

11 – RUA ALMELO – código CADLOG 23.388-9 – a Rua “A” (Quadra: 216). Começa na Rua Joaquim dos Reis e termina na Rua Ministro Nelson Sampaio, situando-se entre a rua sem denominação (agora com denominação de Cáucaso) e a Avenida João Dias, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

12 – RUA ÁLVARES LOBO – código CADLOG 00.863-0 – a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 317, 319 e 396). Começa na Rua José Abrantes e termina na Avenida Campos Sales (agora com denominação reservada de América do Sul), situando-se entre a Rua Adele e divisa de loteamento, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

13 – RUA AMARO ANDRÉ – código CADLOG 01.009-0 – a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras: 058 e 306). Começa na Rua Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo e termina na Rua Barão do Rio Branco, situando-se entre a Avenida João Dias e a Rua Cerqueira César, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

14 – RUA AMBRIZ – código CADLOG 32.127-3 – a rua sem nome (Quadra: 455). Começa na Rua Tomé de Sousa (agora com denominação de Ferreira do Alentejo) e termina em espaço livre, situando-se entre as Ruas Laguna e João Victoriano de Souza, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

15 – RUA AMÉRICA CENTRAL – código CALDLOG 13.117-2 – a rua conhecida por “Santa Maria” (Quadras: 055, 056, 059 e 222). Começa na Rua Jupi e termina na Rua Pascoal Moreira, situando-se entre as Ruas Plácido Vieira e Barão do Rio Branco, no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001701-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 102215567

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua América Central - Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterada a denominação da atual Rua América Central, localizada no bairro de Santo-Amaro, CEP: 04755-010, para Rua América Central - Irene Giugni Spallicci."

De acordo com o texto do artigo 1º e croqui constante no doc. 101829364, localizamos a via destacada em azul no Geosampa (103002465), como sendo o logradouro já denominado Rua América Central, CODLOG 13.117-2.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 101829364, conforme segue:

1º - sim, o logradouro é público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro em questão, que se encontra denominado como Rua América Central, CODLOG 13.117-2, através do Decreto nº 15.642/79 (103003536);

3º - a denominação atual como Rua América Central não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07. Ressaltamos ainda, que de acordo com informação da SMC/AHM/NDL no documento 102482950, acréscimos de nomes se configuram como alteração de denominação;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Rua América Central - Irene Giugni Spallicci" não constitui homonímia, mas ressaltamos que trata-se de alteração de denominação, com a junção de dois nomes com significados diferentes e que não apresentam relação entre si. O nome proposto também ultrapassa a quantidade de 35 caracteres permitidos, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 49.346/08;

6º - a descrição está incompleta para a perfeita localização e caracterização de dados técnicos, porém trata-se de logradouro já denominado;

7º - a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º - não se aplica.

Informamos também, que para o endereço Rua América Central existem 26 lotes tributados (fl. 1 do doc.

103003536), que serão impactados com a mudança de nome.

À vista do informado e em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III, concluímos que o PL 102/24 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2024, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102215567** e o código CRC **785E5B9C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0001701-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 103113528

São Paulo, 09 de maio de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua América Central - Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 103039145 e 102215567, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete Franca

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 10/05/2024, às 16:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103113528** e o código CRC **AACA2309**.